



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.769 /

**"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DO
DECRETO Nº 9.622, DE 19 DE AGOSTO DE
2009, QUE 'DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO JARDIM
KENNEDY, EM ÁREA DECLARADA DE
GRANDE RISCO DE INUNDAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 8.320/06'."**

A Prefeita Municipal de Poços de Caldas, em exercício, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 9.622, de 19 de agosto de 2009, que "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no bairro Jardim Kennedy, em área declarada de grande risco de inundação, conforme decreto nº 8.320/06", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a preservação da saúde e segurança dos cidadãos residentes na área de risco declarada pelo Decreto nº 8.320/06 e estendida através do Decreto nº 9.768, de 19 de janeiro de 2010, que será destinada à implantação de área verde, através da recuperação das margens do Ribeirão Várzeas de Caldas e da vegetação nativa."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JANEIRO DE 2010.

GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO

Prefeita Municipal em exercício

CIBELE T. MELO BENJAMIN

Secretária Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3519, de 21/01/2010.